



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 011/2015, de 27 de novembro de 2015; a Portaria nº 889, de 9 de julho de 2025, alterada pela Portaria nº 1.800, de 26 de novembro de 2025; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 24 de fevereiro de 2026, por meio do qual o Diretório Central Estudantil Romana Barros – DCE, da Ufersa, indica a representação discente para compor a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ, da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar o representante discente Matheus Dantas Nogueira para compor a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ, da Ufersa, que passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes técnico-administrativos:

- a) Fernanda Maria de Oliveira;
- b) Maria Luísa Ferreira Gonzaga; e
- c) Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra;

II - Representante docente:

- a) José Flavio Timoteo Junior;

III - Representantes da reitoria:

- a) Iara Kateucha Fernandes de Souza;
- b) Marcondes Ferreira Costa Filho; e

IV - Representante discente:

- a) Matheus Dantas Nogueira.

Art. 2º O representante discente, ora designado, deverá cumprir um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, nos termos da Resolução Consuni/Ufersa nº 011/2015, de 27 de novembro de 2015.

§ 1º Permanece inalterado o mandato dos membros designados no inciso I, alíneas 'a' e 'b', e no inciso III, alínea b, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da Portaria nº 1.800, de 26 de novembro de 2025, nos termos do art. 8º da Resolução Consuni/Ufersa nº 011/2015, de 27 de novembro de 2015.

§ 2º Permanece inalterado o mandato dos membros designados no inciso I, alínea c, no inciso II, alínea a, e no inciso III, alínea a, a saber, de 2 (dois) anos, a partir de 9 de julho de 2025, nos termos da Portaria nº 889, de 9 de julho de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

